



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 013/2015

ESCLARECIMENTOS

Após consulta à área técnica, segue resposta aos questionamentos enviados via e-mail à CODEVASF.

1 – PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

Favor informar se a CODEVASF já tem o dinheiro para executar estas obras ou vai mandar fazer os serviços e só pagar depois de um ano como nos Contratos atuais?

As medições e os pagamentos serão mensais, semestrais ou anuais igualmente aos Contratos atuais?

Juridicamente a inadimplência da CODEVASF, por falta ou atrasos nos pagamentos dos serviços realizados, permite o cancelamento do Contrato pela CONTRATADA sem receber sanções pecuniárias?

2 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Os poços “perdidos” por razões técnicas, tais como poços com 150 metros de areia fina e solta sem coerência ou poços em cavernas preenchidas com argilas e água (lama) em diversos níveis de profundidades inclusive a mais de 100 metros, a CODEVASF pagará os serviços de perfuração realizados e os revestimentos que não foram possível retirarem dos poços?

Dependendo do “humor” do fiscal da obra as medições dos serviços executados poderão atrasar dois, três ou mais meses ou tem um prazo limite para o fiscal fazer as medições?

Todos os serviços executados e previstos nas planilhas de preços deverão ser pagos ou os fiscais tem o “poder” de dizer “isto eu pago” ou “isto eu não pago” ?

As quilometragens previstas nas planilhas referentes aos transportes dos equipamentos e dos testes de poços serão medidas considerando a quilometragens reais percorridas pelo veículos ou quilometragens “imaginadas” ou estimadas pelos fiscais ou ainda quilometragens “tiradas” do Google?



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

OS poços marcados em lugares sabidamente impossíveis de se construir poços mas se a CODEVASF obrigar a perfuração e não der certo ou não atingir a profundidade pedida pela CODEVASF a Contratada vai receber os serviços realizados?

Aqueles poços não concluído devido a problemas Geológicos comprovados a CODEVASF paga os serviços realizados?

Os poços secos ou com água inadequada para consumo humano a CODEVASF pagará?

Se o poço secar durante o teste de bombeamento a CODEVASF paga este teste do poço o a CONTRATADA ficará com o prejuízo?

3 - VEICULO CEDIDOS EM COMODATO PARA A CODEVASF.

Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir bebida alcoólica, atropelar animais silvestres (tipo veado e outros) e destruir a frente do veículo a CONTRATADA terá que recuperar o veículo? Se acionar o seguro do veículo a CONTRATADA pagará a franquia deste sinistro ou será o usuário da CODEVASF?

Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir bebida alcoólica, cortar os pneus do veículo em pedras ou buracos nas estradas de terra por várias vezes e em várias ocasiões, a CONTRATADA será obrigada repor estes pneus? Cada pneu deste custa mais de R\$ 900,00 e a média de substituição de cortes de pneus pode atingir um a dois pneus por mês.

Se por um acaso o usuário do veículo entrar em mata sem estrada, ou em pastos com "tocos" e cortar sempre os pneus dos veículos, a CONTRATADA será obrigada repor estes pneus?

Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou depois de ingerir bebida alcoólica, e sempre ou costumeiramente quebrar retrovisores, lanternas dos veículos, arrancar e amassar os veículos e outros a CONTRATADA será obrigada repor estes danos e materiais?

Se por um acaso o usuário do veículo, dirigindo em alta velocidade ou distraidamente e bater atrás de outro veículo a CONTRATADA será obrigada a pagar o conserto de veículo de terceiro?

O veículo em comodato será usado exclusivamente em serviços deste contrato ou será utilizado em outros serviços da CODEVASF?

Haverá algum limite de gasto mensal de combustíveis que a CONTRATADA deverá pagar por veículo ou o limite de combustíveis por veículo é indeterminado e sem controle da CONTRATADA?

A devolução do veículo pela CODEVASF, no final do contrato, deverá ser com o veículo em bom estado ou poderá ser entregue faltando acessórios, peças e ferramentas?

4 – ASSINATURA DE ADITIVOS AO CONTRATO ORIGINAL.

A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá aumentar os municípios para contemplar os serviços do contrato, não previsto nesta licitação, e conseqüentemente aumentar as distâncias de transportes e aumentar também outros custos relacionados sem aumentar a compensação financeira do contrato?

A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá diminuir os valores de alguns itens da planilha contratada?

A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá introduzir novos itens semelhantes ou que não estavam na da planilha contratada, para diminuir os custos dos serviços?

A CODEVASF, mesmo depois do contrato assinado e os serviços em andamento, poderá introduzir novos projetos civis, de engenharia ou de construção de obras, mais caros do que os originais existentes na planilha do contrato, sem alterar o preço final do contrato?



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

RESPOSTAS AS PERGUNTAS ACIMA

1. As fontes de recursos que cobrirão as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços estão descritas no item 19.2 do Edital.
2. Condições de pagamento conforme item 8.4 do Edital.
3. Atraso de pagamento previsto na cláusula 8.21 do Edital e o cancelamento disposto no inciso XV do art. 78 da lei 8.666, de 21 de julho de 1993.
4. Por falha técnica ou operacional não serão pagos os serviços de perfuração e revestimento. Os serviços estão descritos nas especificações técnicas em anexo ao Edital.
5. A fiscalização está descrita no item 16 do Edital.
6. A mobilização e desmobilização estão descritas no item 20 do Edital com informações complementares para testes nas especificações técnicas anexas ao Edital. Para a mobilização e desmobilização dos equipamentos, materiais e pessoal serão pagos por município para cada tipo de poço, conforme planilha orçamentária.
7. As especificações técnicas anexas ao Edital estabelecem com detalhes as diretrizes e trazem as orientações necessárias para os serviços e aos questionamentos realizados sobre a localidade, perfuração e teste.
8. Em caso de acidente com veículo deve haver a perícia da polícia e abertura de processo administrativo para a apuração de responsabilidade do condutor, inclusive na reparação de danos causados.
9. O consumo de combustível deve estar estabelecido, na composição de preço do serviço de fornecimento de veículo, a média mensal de quilômetros rodados por veículo na proposta de preço do licitante. Esta quilometragem deve ser suficiente para a efetiva condição de fiscalização das obras, havendo balizamento no modelo apresentado pela Codevasf que estabeleceu os preços máximos da licitação.
10. Não podem ser inseridos novos municípios, pois os municípios estão estabelecidos no objeto da licitação.
11. A Codevasf poderá reduzir preços da planilha de contrato, por força de lei ou por não realização de itens previstos na composição de preço unitário por exemplo.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

12. Quaisquer alterações de serviços devem ser realizadas por meio de termo aditivo ao contrato, mediante justificativas técnicas a serem apreciadas pela Administração, dentro dos limites previstos da lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e dispositivos dos órgãos controladores da União.

Petrolina-PE, 24 de novembro de 2015.

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF / 3.ª SR